



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 93/2017

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Dê-se ao art. 46 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

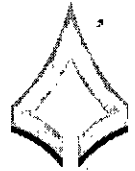
Art. 46. A Rede de Formação e Qualificação Cultural terá como objetivos:

I - qualificação e formação continuada técnico-administrativa e capacitação dos agentes envolvidos na formulação, desenvolvimento e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - qualificação, capacitação e profissionalização por meio de processos formativos e recursos educacionais abertos em áreas técnicas específicas, artísticas, culturais, de inclusão, acessibilidade e diversidade da produção e da gestão;

III - qualificação de grupos em vulnerabilidade social para inclusão socioprodutiva por meio da arte e cultura, em especial jovens, egressos do sistema prisional, pessoas com deficiência e idosos;

IV - qualificação, capacitação e profissionalização de jovens e adultos dos sistemas público e privado de ensino para inclusão produtiva por meio da arte e da cultura; ◊



V - promoção, difusão, reconhecimento e certificação dos saberes e fazeres de mestres e mestras das culturas populares e tradicionais e das áreas técnicas do fazer artístico;

VI – qualificação, capacitação e profissionalização para arte inclusiva, ampliando a acessibilidade da arte e cultura no DF e o acesso aos meios de produção para artistas e produtores que sejam pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pacote de emendas pactuado com a sociedade civil em Seminário realizado pelo Fórum de Cultura do Distrito Federal. A presente emenda corresponde a uma demanda da sociedade civil, que se mobilizou no âmbito do Seminário de Cultura do Distrito Federal, realizado ao longo dos meses de fevereiro e março de 2017, pelo Fórum de Cultura do Distrito Federal. A redação proposta foi aprovada em plenária do seminário, pela maioria dos presentes, e traz para a Lei Orgânica da Cultura os anseios, os sentidos e as perspectivas da comunidade artística e cultural do Distrito Federal, bem como as contribuições da participação social.

A emenda, neste caso, busca fortalecer Rede de Formação, Qualificação e Profissionalização Cultural do Distrito Federal, alterando seu nome e ampliando seus objetivos.

Sala das Comissões, em


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente


Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Membro


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Membro


Deputado REGINALDO VERAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Membro

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLAUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR

Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ